



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

DECRETO Nº 6.143, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

Prorroga o prazo de validade do Concurso Público nº 01/2019.

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica prorrogado por 02 (dois) anos o prazo de validade do Concurso Público nº 01/2019, homologado pelo Decreto nº 5.767, de 10 de fevereiro de 2020, para contratação aos empregos públicos de Agente do Executivo V - Especialidade: Carpinteiro, Agente do Executivo V - Especialidade: Operação de Máquinas Pesadas I, Agente do Executivo VI - Especialidade: Direção Veicular II, Agente do Executivo VII - Especialidade: Direção Veicular III, Especialista em Saúde I - Especialidade: Fisioterapia I, Especialista em Saúde I - Especialidade: Nutricionista I, Especialista em Saúde II - Especialidade: Medicina Veterinária I, Especialista em Saúde VIII - Especialidade: Clínica Médica I - Cardiologia, Especialista em Saúde VIII - Especialidade: Clínica Médica I - Dermatologia, Especialista em Saúde VIII - Especialidade: Clínica Médica I - Endocrinologista, Especialista em Saúde VIII - Especialidade: Clínica Médica I - Gastroenterologista, Especialista em Saúde VIII - Especialidade: Clínica Médica I - Ginecologia, Especialista em Saúde VIII - Especialidade: Clínica Médica I - Neurologista, Especialista em Saúde VIII - Especialidade: Clínica Médica I - Ortopedista, Especialista em Saúde VIII - Especialidade: Clínica Médica I - Otorrinolaringologia, Especialista em Saúde VIII - Especialidade: Clínica Médica I - Pediatra, Especialista em Saúde VIII - Especialidade: Clínica Médica I - Urologista, Especialista em Saúde VIII - Especialidade: Clínica Médica I - Vascular, Guarda Patrimonial I - Especialidade: Vigilância Patrimonial I, Médico do Programa Saúde da Família, Técnico em Saúde I - Especialidade: Auxiliar de Dentista I, Técnico em Saúde IV - Especialidade: Agente Comunitário de Saúde I, a contar de 10 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
03 de janeiro de 2022.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICCI

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO
Secretário Municipal de Governo